

N O M E S	Ações Subscritas	Valor da Subscrição	Realização de 10%	N O M E S	Ações Subscritas	Valor da Subscrição	Realização de 10%
ro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, com domicílio nesta Capital, à Rua Cincinato Braga, 434	500	500.000,00	50.000,00	71 — Sidney Daniel Ramacciotti, brasileiro, casado, comerciante, com domicílio na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua N. S. de Fátima, 233	100	100.000,00	10.000,00
60 — Celestino de Palma, brasileiro, casado, corretor, com domicílio nesta Capital, à Rua Francisco Baruel, 70	100	100.000,00	10.000,00	72 — Pedro Emilio Assmann, brasileiro, casado, comerciante, com domicílio nesta Capital, à Rua Francisco Matarazzo, 099	500	500.000,00	50.000,00
61 — Alcides Sette, brasileiro, casado, motorista, com domicílio na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina	100	100.000,00	10.000,00	73 — Guilherme Poletto, brasileiro, casado, comerciante, com domicílio em Piratuba, Estado de Santa Catarina	1.177	1.177.000,00	117.700,00
62 — Orlando Facchini, brasileiro, casado, industrial, com domicílio nesta Capital, à Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 40 — 1.º andar	100	100.000,00	10.000,00	74 — José Orlando Anzanello, brasileiro, casado, comerciante, com domicílio na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à rua Pinheiro Machado, 259	100	100.000,00	10.000,00
63 — Vasco Fernando Furlan, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, com domicílio nesta Capital, à Rua Riskalah Jorge, 80, apt. 1402	100	100.000,00	10.000,00	75 — Claudio José Fontana, brasileiro, solteiro, maior, industrial, com domicílio nesta Capital, à rua Cesar Pannim, 35-A	133	133.000,00	13.300,00
64 — Edmundo de Castro, brasileiro, casado, comerciante, com domicílio nesta Capital, à Rua Soares Neiva, 63	100	100.000,00	10.000,00	76 — Francisco Itaski, brasileiro, casado, militar, com domicílio nesta Capital, à rua Marcy, 116	100	100.000,00	10.000,00
65 — Aldo Araujo Pinto, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, com domicílio nesta Capital, à Rua Cincinato Braga, 434	500	500.000,00	50.000,00	77 — José Pereira Figueiredo, português, casado, proprietário, com domicílio nesta Capital, à rua Parentins, 94	200	200.000,00	20.000,00
66 — Jordão Sanzovo Netto, brasileiro, casado, comerciante, com domicílio na cidade de Jaú, à Rua Prudente de Moraes, 728	500	500.000,00	50.000,00	78 — Antônio Francisco Lobba, italiano, solteiro, maior, electricista, com domicílio nesta Capital, à rua Fortunato Ferraz, 303	50	50.000,00	5.000,00
67 — pp. de Washington Luiz Sampaio da Silva, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Gaspar, 174, casa 3 (ass.) José Baptista Neves	50	50.000,00	5.000,00	79 — Ingo José Klein, brasileiro, casado, industrial, com domicílio nesta Capital, à Vila Aguiar de Andrade, 14, apt. 2	10	10.000,00	1.000,00
68 — pp. Nyoton Menoncin, brasileiro, casado, comerciante, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Bento Lisboa, 184, apt. 601 (ass.) José Baptista Neves	100	100.000,00	10.000,00	80 — Pedro Francescon, brasileiro, casado, industrial, com domicílio nesta Capital, à rua Gago Coutinho, 181	100	100.000,00	10.000,00
69 — Odeon Antonio Fontana, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, com domicílio nesta Capital, à rua Riskalah Jorge, 80, apt. 1402	249	249.000,00	24.900,00	81 — Sílvio Serenari, italiano, casado, industrial, com domicílio nesta Capital, à rua Pedro Tibiriçá, 1.276	200	200.000,00	20.000,00
70 — Gabriel Abrão Cosac, brasileiro, solteiro, maior, aeronauta, com domicílio nesta Capital, à Rua Divino Salvador, 798	125	125.000,00	12.500,00	TOTAIS	240.000	240.000.000,00	24.000.000,00

Certificamos ser a presente cópia fiel da que se acha arquivada nos cofres da Sociedade.
(a) Walter Fontana Presidente (a) Omar Fontana Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "FRIGOBRAS — COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 212.604-A, por despacho da Junta Comercial em sessão de 18 de setembro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 24 de agosto de 1962, pela qual elevou o capital social para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de setembro de 1962. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto, p. Perceval Leite Brito, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (235.248 — Cr\$ 33.400,00)

NORDON

Indústrias Metalúrgicas
S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE OUTUBRO DE 1962

Convocação

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 1962, às 14 horas, em sua sede social à Rua Dr. Falcão, 56 — 12.º andar, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) — leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1962, nos termos da reforma estatutária ocorrida em 30 de abril do corrente ano;
b) — eleição dos órgãos da Sociedade;
c) — outros assuntos de interesse social.
Outrossim, comunicamos que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 25 de setembro de 1940.
São Paulo, 28 de setembro de 1962
Nordon — Indústrias Metalúrgicas S.A.
Marcel Uhy
Gerente Geral
(235.229 — Cr\$ 2970,00) (2-3-1)

DECLARAÇÃO

Declaro por haver-se extraviado a minha Carteira de Identidade Modelo "19" de Registro Geral n. 2.844.743.

São Paulo, 29 de setembro de 1962.
Kenneth Chih Shung Yung
(235.155 — Cr\$ 240,00) (2-3-1)

INDÚSTRIA DE PAPEL
SIMÃO S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro de 1962, às 10 (dez) horas em sua sede social, nesta Capital do Estado de São Paulo, à rua do Manifesto, 931, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1962.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários.

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.
Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 25 de setembro de 1940.

São Paulo, 28 de setembro de 1962.
a) Karam Simão Raey
Diretor-Presidente
(235.120 — Cr\$ 3.240,00) (30-2-3)

PRONTO SOCORRO
SANTA PAULA S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 1962

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, na sede social, sita à Av. Santo Amaro n.º 2.483, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas do Pronto Socorro Santa Paula S.A., atendendo ao Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" e no "Diário de São Paulo", nos dias 23, 24 e 26 de junho próximo passado, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", onde foram feitas as declarações exigidas por lei. Assumiu a Presidência o Sr. Luiz Leite Neto, Diretor-Presidente da Sociedade, nos termos do art. 23 dos Estatutos Sociais, o qual convidou a mim, Dr. Glécio Jesus de Oliveira, para se-

cretariar os trabalhos, ficando, assim, constituída a Mesa. Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social e tendo sido observadas as formalidades legais e estatutárias pertinentes ao funcionamento da presente assembleia, declarou o Sr. Presidente iniciados os trabalhos e determinou a mim secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, no início mencionado, o que fiz. A seguir, declarou o Sr. Presidente que, conforme era do conhecimento de todos os srs. acionistas, reunidos em Assembleia Geral em 15 de julho de 1960, haviam deliberado aumentar o capital social de Cr\$ 11.750,00 (onze milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 11.750 (onze mil e setecentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas ou ao portador, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 8.250 (oito mil duzentas e cinquenta) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, tendo os srs. acionistas deliberado, ainda, nessa mesma Assembleia, em renunciar expressamente, ao direito de preferência à subscrição do aumento do capital social, autorizando a Diretoria da Sociedade a receber a aludida subscrição, a partir daquela data, a qualquer pessoa a seu critério. Assim, conforme se verifica da lista de subscrição que se achava sobre a mesa e era submetida ao exame de todos os presentes, haviam sido subscritas, até a presente data, apenas 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) ações preferenciais, do aumento de capital autorizado pela Assembleia, restando, portanto, 2.000 (duas mil) dessas ações, cuja colocação, não obstante os esforços dispendidos pela Diretoria, não havia sido conseguido. Nessas condições, deliberou a Diretoria trazer os fatos ao conhecimento dos srs. acionistas, aos mesmos propondo, face as circunstâncias expostas, fosse o capital social aumentado até o limite das ações colocadas, de sorte que o capital social, presentemente de Cr\$ 11.750.000,00 (onze milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 11.750 (onze mil e setecentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, fosse acrescido de mais Cr\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), representados por 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) ações preferenciais, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, isso caso a Assembleia não determinasse outra solução para o assunto. Nessa conformidade, entendeu a Diretoria de previamente submeter a proposta acima, juntamente com a proposta de alteração parcial do Estatutos Sociais, ao Conselho Fiscal da Sociedade, havendo esta proferido o parecer que se encontrava sobre a mesa, que por todos foi examinado,

sendo a final lido por mim, por determinação do Sr. Presidente. No parecer do Conselho Fiscal, favorável à proposta da Diretoria, de aumento do capital social mediante a emissão de 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, está consubstanciada a proposta de alteração parcial dos estatutos sociais, que também mereceu parecer favorável, nos seguintes termos: — "Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 11.750 (onze mil e setecentos e cinquenta) ações ordinárias e 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. — Parágrafo 1.º — As ações preferenciais poderão ser integralizadas com 10% (dez por cento) de entrada, em dinheiro, no ato da subscrição. Os restantes 90% (noventa por cento) serão realizados em duas ou mais prestações, a critério da Diretoria, ficando reconhecido ao subscritor o direito de realizar desde logo, no ato da subscrição, o valor total das ações subscritas. Parágrafo 2.º — As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: 1.º — Sobre o seu valor nominal, quando integralizadas, ou sobre o montante das entradas realizadas: a) dividendo fixo e não cumulativo de 12% (doze por cento) ao ano, pago anualmente; b) um dividendo adicional de mais 12% (doze por cento) dos lucros, se houver, e depois de pago às ações ordinárias um dividendo idêntico de 12% (doze por cento); 2.º prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade; — Parágrafo 4.º — As ações preferenciais não corresponderá direito de voto nas Assembleias Gerais. Tal direito, entretanto, lhes passará a caber sempre que, durante três exercícios consecutivos, deixar de ser pago o dividendo previsto no parágrafo 2.º, letra "a", direito esse que cessará logo que se reiniciar a distribuição dos dividendos. Parágrafo 5.º — As ações preferenciais, no caso de reavaliação do ativo existente, caberá uma bonificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da reavaliação. Parágrafo 6.º — Os portadores de ações preferenciais poderão comparecer às Assembleias Gerais e participar das discussões sobre a matéria em deliberação. Parágrafo 6.º — A sociedade poderá, em qualquer época, resgatar, ao par ou pelo seu valor nominal, as ações preferenciais. Esse resgate poderá ser feito mediante o pagamento de uma só vez, ou em parcelas, nunca superiores a doze, do valor das ações". — Submetida a matéria ao exame e deliberação dos presentes, foi a proposta da Diretoria, de aumento do capital social para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), mediante a emissão de

6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) ações preferenciais, aprovada pela unanimidade dos presentes, que representam a totalidade do capital social. Deliberaram, ainda os srs. acionistas aprovar, por unanimidade, a lista de subscrição do aumento de capital, que se achava sobre a mesa, a qual fica fazendo parte integrante da presente ata. Submetida a seguir, à deliberação dos presentes a proposta do Sr. Presidente relativa à alteração parcial dos estatutos sociais, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, do modo que os estatutos sociais passam a vigorar com a redação acima transcrita. Por determinação do Sr. Presidente procedi à leitura do depósito do Banco da América S.A. da importância correspondente a 10% (dez por cento) do aumento do capital subscrito, recibo esse do teor seguinte: — "Declaramos que o Pronto Socorro Santa Paula S.A. depositou hoje neste Banco, em Conta-Corrente sem juros, a quantia de Cr\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros) correspondente a 10% (dez por cento) do aumento do capital, em cumprimento ao que dispõe os Decretos Leis números 5.936 de 1.º de novembro de 1943 e 2.527 de 26 de setembro de 1940. Declaramos ainda que o depósito só poderá ser levantado depois de cumpridas as formalidades legais. — São Paulo, 5 de julho de 1962. — Banco da América S.A. Urbana n. 14. — Carimbo: Banco da América S.A. — (a) Raul Franco de Andrade. — Gerente. — (a) Leonidas Madrigrano — Contador". — A seguir, mediante proposta do Sr. Presidente, o Plenário autorizou a Diretoria a tomar todas as providências contábeis, fiscais e outras que se fizerem necessárias à legalização do aumento do capital social e alteração parcial dos Estatutos Sociais. Esgotada a "Ordem do Dia" e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa por determinação do Sr. Presidente, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lida esta aos acionistas presentes, foi a mesma por todos discutida e aprovada, pelo que vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. a.a.) Luiz Leite Neto — Glécio Jesus Alves de Oliveira — Ananias Américo Ribeiro Machado — José Belchior Brigagão — Francisco Musetti, Luiz Rosatelli Neto, Rubens Alexandre Monti, — Dirceu Toniolo, Antonio Luiz Serpa Pessanha e Antonio Cardoso Franco. — Declaro ser a presente uma cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária do Pronto Socorro Santa Paula S.A., realizada aos cinco de julho de mil novecentos e sessenta e dois e que se encontra lavrada no livro de atas das assembleias gerais.
Luiz Leite Neto — Presidente.